Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

CM-5f/05

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/05 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2005
Dispõe sobre a formação de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO** para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

FL. Nº 02
PROC. Nº PDL 08/05

Artigo 1º - Fica constituída uma **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, de acordo com o artigo 21, § 4º, da Lei Orgânica do Município e artigo 55 e parágrafos, do Regimento Interno, composta de 03 (três) membros, com prazo de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na Empresa Municipal de Saúde nos exercícios de 2003 e 2004.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA.
Dracena, 23 de setembro de 2005.

PELA MESA:

José Antonio Pedretti
= Presidente =

Juliano Brito Bertolini
= Vice-Presidente =

Moisés Antonio de Lima
= 1º Secretário =

Pedro Gonçalves Vieira
= 2º Secretário =

Câmara Municipal de Dracena Pres.: PEDRETTI 23/SET/2005 14:50 00005005

Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

Proposta de criação de Comissão Especial de Inquérito.

Os Vereadores, infra-assinados vem com fundamento no Artigo 21, § 4, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentar esta proposta de criação de CEI com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na Empresa Municipal de Saúde nos exercícios de 2003 e 2004.
Justifica-se este requerimento uma vez que tem sido comentado nas últimas semanas sobre ocorrências na Empresa Municipal de Saúde, no meio político, na imprensa, nas ruas. Sábado dia 17/09, publicamente, no programa da Radio Regional, sabatina, o Sr. Mário Buccironi, ex-presidente da empresa admitiu que houve troca de cheques de particulares no caixa da empresa, o que se nos afigura de extrema gravidade pela irregularidade que representa. Somente essa confissão pública já obriga o Poder Legislativo a exercitar sua competência e seus deveres, formando esta comissão para investigar o que se passa com a empresa que cuida da saúde dos munícipes.

Desta forma deve Vossa Excelência proceder de acordo com o art. 55, parágrafo 2º, do Regimento Interno da Casa determinando a elaboração de Projeto de Decreto Legislativo, nomeando a comissão para no prazo de 60 (sessenta) dias apresentar seu relatório circunstanciado.

Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"
Dracena 19 de setembro de 2005.

FL. Nº 03
PROC. Nº PDL 08/05